



Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor da Exma. Desembargadora **Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho**, a fim de participar de evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **16/04/2024 a 20/04/2024**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 4,5 (quatro e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1050, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000004753-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 474**, de 19/02/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do Exmo. **Dr. Roberto Santos Taketomi** e da servidora **Jéssica Menezes Monte**, a fim de realizarem audiências da *Semana da Justiça pela Paz em Casa*, na Comarca de **Silves/AM**, no período de **07/04/2024 a 12/04/2024**.

Art. 2º CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 59/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Convênio nº 03/2024 - TJAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000046444-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Assistentes Judiciários do Tribunal de Justiça do Amazonas.

5.OBJETO: O presente convênio tem por objeto regular, nos termos das normas aplicáveis e condições previstas neste instrumento, a forma operacional a ser implementada para viabilizar o pagamento de mensalidade de associação de servidores, mediante consignação em folha de pagamento, dos associados, servidores ativos do TJAM em favor da AASTJAM. O objeto deste convênio somente poderá ser operacionalizado por meio de autorização expressa do respectivo associado.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, no decreto n.º 32.835, de 24 de setembro de 2012 e suas alterações, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amazonas, e na Portaria nº 2621/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 03 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas